



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL Nº 003/2023

SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL E EXTERNO (2023/01)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado) e com a Resolução 19/2021 do COCEPE, tornam público o processo de seleção de candidatos/as interessados/as em cursar disciplinas especificadas nesse edital como “estudante especial” ou “estudante externo” do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1. Serão considerados “estudantes especiais” quaisquer candidatos com graduação concluída sem vínculo com Programa de Pós-Graduação.
2. Estudantes de Pós-Graduação matriculados em Programas da UFPEL ou de outras instituições nacionais ou internacionais, não são considerados “estudantes especiais”, e sim, “estudantes externos”. Esta modalidade atenderá aos critérios da Resolução nº 19 de 22 de dezembro de 2021 do COCEPE.

II. - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas optativas como estudante especial e externo do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado) da UFPEL estarão abertas no período de 03 a 12 de abril de 2023, até às 23h59min, por meio do e-mail: **ingressoespecialppgdufpel2023@gmail.com**. **O assunto do e-mail deverá ser o nome da (s) disciplina (s) que o candidato pretende cursar.**
2. Os interessados em cursar disciplinas optativas, como estudante especial ou estudante externo do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado), poderão solicitar inscrição em até 2 (duas) disciplinas oferecidas no 1º semestre de 2023, sendo que efetuarão um único pagamento de taxa no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).
 - 2.1 Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.
3. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em áreas afins à área de Direito, a critério da Coordenação do Programa.
4. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>) (anexo 1).
5. O requerimento de Inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, **todos salvos em PDF, enviados todos juntos, em um único e-mail:**
 - a. Fotocópia (frente e verso) do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso, que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
 - b. *Curriculum Lattes* documentado.
 - c. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - d. Fotocópias (frente e verso) da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento em caso de mudança do nome.
 - e. Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), que deve ser feito por GRU, através do link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e segundo os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047 Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28900-0

f. Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar **uma carta de intenções**, salva em pdf, (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções. Caso o candidato opte em se inscrever para duas disciplinas, deverá fazer duas cartas de intenções, uma para cada professor responsável. Assim, a nomenclatura deste anexo deverá ser “CI – Nome do Professor”.

6. Observação: Candidatos estrangeiros e não residentes no Brasil:

6.1 Candidatos estrangeiros e não residentes no Brasil devem enviar os seguintes documentos na inscrição:

6.1.1 Cópia digitalizada, em PDF, do passaporte, como documento de identificação para a inscrição, sendo necessário o envio da cópia das páginas de identificação pessoal;

6.1.2 Curriculum vitae, caso não possuam Currículo Lattes, desde que conste a indicação dos títulos do candidato, produção científica, experiência prévia em estágios, cursos, monitorias e bolsas de iniciação científica, e demais informações pertinentes;

6.1.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar **uma carta de intenções**, salva em pdf, (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções. Caso o candidato opte em se inscrever para duas disciplinas, deverá fazer duas cartas de intenções, uma para cada professor responsável. Assim, a nomenclatura deste anexo deverá ser “CI – Nome do Professor”.

6.2 Ficam dispensados da entrega dos seguintes documentos: CPF e Certificado de Reservista.

6.3 Ficam dispensados do pagamento da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), relativa à inscrição no processo.

7 Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

8 Os servidores docentes e técnicos administrativos da UFPel estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de estudante especial e externo em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE no 01/2015). Estarão isentos do pagamento da taxa, os(as) candidatos(as) inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho. PPGDireito verificará a veracidade das informações junto ao órgão gestor do CadÚnico. Sendo assim, informação falsa poderá resultar em anulação da inscrição.

III. - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa no ato da seleção avaliará a carta de intenções de acordo com os seguintes critérios: motivos que levaram a escolher a disciplina (3 pontos), expectativas em relação à disciplina (3 pontos), objetivos e ganhos pessoais e profissionais com a disciplina (4 pontos).

IV. - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para estudantes especiais e externos foram disponibilizadas por cada docente e estão distribuídas da seguinte forma:

Disciplina: ACESSO À JUSTIÇA E DEMOCRACIA

Professora: Karinne Emanoela Goettems dos Santos

Dia/horário: quinta-feira, das 8h às 12h.

Vagas: 10

MODALIDADE: PRESENCIAL

Ementa: Ao pressupor o direito fundamental de acesso à justiça como condição de possibilidade para o alcance e concretização dos demais direitos fundamentais, civis e sociais, a disciplina revisita as ondas renovatórias de acesso à justiça para então recontextualizadas na perspectiva da democracia, experimentada pelas sociedades contemporâneas. Para tanto, ao valorizar a compreensão do direito no âmbito da tradição, a disciplina pretende discutir as bases epistemológicas e culturais da jurisdição, bem como discutir políticas públicas de acesso à justiça que promovam rituais de solução de conflitos constitucionalmente adequados e especialmente compatíveis com a natureza do conflito social na contemporaneidade.

Disciplina: CONSUMO E VULNERABILIDADE NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

Professor: Fernando Costa de Azevedo

Dia/horário: terça-feira, das 14h30 às 18h30.

Vagas: 10

MODALIDADE: PRESENCIAL

Ementa: A disciplina pretende discutir a problemática do consumo na sociedade contemporânea a partir da posição de vulnerabilidade ocupada pelos consumidores de bens e serviços, posição que justifica a regulação jurídica de proteção aos consumidores em nível internacional, comunitário e interno, a exemplo do Brasil. Para tanto, pretende analisar os sistemas jurídicos de proteção aos consumidores – notadamente o brasileiro, de matriz expressamente constitucional – a partir das características gerais da sociedade contemporânea pós ou hipermoderna, como a massificação, o pluralismo, a informação e a globalização.

Disciplina: POLÍTICA, PENALIDADE E EXCLUSÃO SOCIAL

Professor: Bruno Rotta Almeida

Dia/horário: quarta-feira, das 14h às 18h

Créditos: 4

Vagas: 10

MODALIDADE: PRESENCIAL

Ementa: A disciplina tem como escopo o estudo da política criminal e penitenciária e sua relação com os caracteres da exclusão social. A problematização gira em torno dos impactos gerados pelo desempenho da política criminal e penitenciária – não só por meio da sua performance, mas também através de práticas de governo e atuações do sistema penal – sobre grupos sóciopolítico-economicamente vulneráveis. Junto a isso, busca investigar ações, movimentos, conjecturas e experiências de enfrentamento da vulnerabilidade no âmbito do sistema penal, notadamente da punição e do controle do crime.

V. – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos selecionados serão comunicados através da página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>) sobre a data e horário de efetivação da matrícula no dia 17 de abril de 2023 e as matrículas serão efetuadas nos dias 18 e 19 de abril de 2023.

VI. - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição neste processo de seleção implica a aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
2. Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não realizarem de forma remota no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.
3. Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas pelo Programa para cada disciplina.
4. As disciplinas presenciais serão oferecidas exclusivamente na modalidade presencial.
5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa do Programa de Pós-Graduação em Direito.
6. Situações não previstas por este Edital seguem o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas

De acordo:

Pelotas, 03 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Bruno Rotta Almeida
COORDENADOR DO PROGRAMA

Prof. Dr. Marcos Britto Corrêa
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL EM EXERCÍCIO

Profa. Dra. Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ROTTA ALMEIDA**, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, em 03/01/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor Substituto**, em 03/01/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 03/01/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2008892** e o código CRC **99ED34CC**.
